



Publicação: Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016 | Ano: 3 | Edição nº 217

## PAUTA DO DIA

# PAUTA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 14/01/2016

**Hora:** 09:30hrs

### ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação das matérias abaixo relacionadas:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Lei Ordinária	0001/16-GEA	Poder Executivo	Dispõe sobre o serviço de Plantão Presencial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
2	Projeto de Lei Ordinária	0209/15-AL	Deputado Jory Oeiras e Deputada Cristina Almeida	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, a Festa de São Sebastião do Carmo do Macacoari, na Localidade do Carmo do Macacoari, Município de Itauba, Estado do Amapá.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
PARECER: 1) CJR : APROVA O PROJETO Relator: Fabrício Furlan				
3	Projeto de Resolução	0001/16-AL	Deputado Jory Oeiras	Altera a Resolução nº 0091, de 26 de abril de 2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA				
PARECER: 1) MD : APROVA COM EMENDA Relator: Roseli Matos				
4	Requerimento	0004/16-AL	Dr. Furlan	Requer ao Governo do Estado, que seja efetuada chamada imediata dos profissionais



**PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**  
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

aprovados no último concurso público para a Secretaria do Estado da Saúde-SESA do ano de 2012.

5 Requerimento 0005/16-AL Dep. Dr. Furlan

Requer ao Governador do Estado, que remeta a esta casa, Projeto de Lei que garanta a atualização dos valores pagos como plantões a enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, considerando a defasagem dos valores atualmente vigentes.

**PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**  
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

---

## TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

---

## PORTARIAS

Sem publicação no momento

---

## ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

---

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

---

## DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento

---

## RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

---

## CONVÊNIOS

Sem publicação no momento

---

## LICITAÇÃO

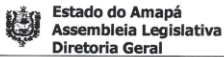
Sem publicação no momento



## CONTRATOS

Sem publicação no momento

## DIRETORIA GERAL



Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa  
Diretoria Geral

Processo nº 133/2015 - PRESI/AL

Parte Interessada: COORDENADORIA DE INFORMÁTICA/AL

Referente: Pregão Presencial nº 006/2015 – AL

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

### DECISÃO:

Vieram ao meu conhecimento os presentes autos de procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 006/2015-AL) por meio do qual a Assembleia Legislativa pretende contratar serviços de internet.

Observo que, em momento posterior, já havia sido iniciada a fase externa da referida licitação, inclusive com a realização da Sessão Pública de abertura do certame, em 31.8.2015 (fl. 292), a qual restou anulada posteriormente, conforme se depreende das razões presentes no despacho de fls. 297/298, cujo correspondente ato de anulação foi publicado no DOEAL/AP nº 176, de 21.10.2015.

Por outro lado, é de conhecimento público e notório os fatos divulgados pela imprensa local, desde os últimos meses do ano passado, sobre o pretendido alcance da contratação que a Assembleia Legislativa se dispõe a fazer, os quais têm gerado inúmeros questionamentos, inclusive entre os Deputados Estaduais, em razão de algumas opções feitas pela administração da Assembleia Legislativa relacionadas à pretendida contratação. Refiro-me, em especial, à intenção, presente no edital do procedimento em referência, de estender os serviços de internet que se pretende contratar para residência dos Parlamentares e para residência de alguns servidores.

A repercussão negativa que tal pretensão causou entre os Parlamentares, tendo alguns deles já manifestado publicamente sua contrariedade e desautorizado que os serviços, caso eventualmente cheguem a ser contratados, sejam disponibilizados para suas residências, e igualmente no meio social local, justificam, no meu sentir, a revogação da presente licitação, pela administração desta Casa de Leis, em razão do manifesto interesse social.

Com essas razões e com fundamento na primeira parte do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93 REVOGO o Pregão Presencial nº 006/2015 – AL, determinando o arquivamento destes autos após a publicação desta decisão, que para os fins de direito, atenderá à necessidade de ciência dos interessados.

Macapá, 15 de dezembro de 2015.

  
César Souza de Melo  
Diretor Geral